



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/BA

Processo nº 08255.000174/2023-97

**TERMO ADITIVO  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA.**

A UNIÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA, instalada na Avenida Engenheiro Oscar Pontes nº 339, Comércio, CEP 40460130, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00394494/0022-60, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor FLÁVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 014.289.566-03, portador da Carteira de Identidade nº MG10996994 - SSP/MG, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 334, de 24 de janeiro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU nº 17-C, de 24 de janeiro de 2023, Seção 2 - Edição Extra, pág. 28, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 16.165, de 28 de abril de 2022, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço - BS nº 081, de 02 de maio de 2022, págs. 6, 7 e 8, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.781.353/0001-20, sediada na Rua Goiás, 386, Jardim José Bonifácio, São João de Meriti, Rio de Janeiro, CEP: 25.565-168. E sua filial no endereço: STRC TR 4 CJ C LT 1 Fração 1 e 2, Guará, Brasília, Distrito Federal - CEP: 71.225-543 e outra em Rua dos Cravos, 334 QD 03;LOTE 38;SALA A; Parque Oeste Industrial - CEP - 74375-520, Goiânia/GO. doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 21.091.452-9, expedida pelo DETRAN-RJ, e CPF nº 111.453.127-80 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Contrato 01/2023– SR/PF/BA, decorrente da adesão à Ata de SRP 20/2022, oriunda do Pregão SRP 20/2022 da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Pará, UASG 90003, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 01/2023 - SR/PF/BA, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/01/2024 a 15/01/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2 Reajustar o contrato conforme previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato, com base no reajuste do IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, compreendendo o período de outubro de 2022 a setembro de 2023 com valor percentual correspondente de 5,185230 %.

### 1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Prazo p/ retirada e entrega do objeto após recebimento do empenho	Quantidade de volume m <sup>3</sup>	Preço unitário estimado por m <sup>3</sup> transportado	VALOR TOTAL
01	de 01 km até 100 Km	3212	3	45	R\$ 231,41	R\$ 10.413,34
02	de 101 km até 300 Km	3220	5	47	R\$ 262,96	R\$ 12.359,26
03	de 301 km até 600 Km	3220	6	89	R\$ 273,48	R\$ 24.339,86
05	de 1001 km até 1500 Km	3220	8	133	R\$ 347,11	R\$ 46.165,80
06	de 1501 km até 2000 Km	3220	10	133	R\$ 410,22	R\$ 54.559,58
07	de 2001 km até 2500 Km	3220	11	97	R\$ 452,30	R\$ 43.872,76
08	de 2501 km até 3000 Km	3220	13	76	R\$ 473,33	R\$ 35.973,35
09	de 3001 km até 3500 Km	3220	15	76	R\$ 504,89	R\$ 38.371,57
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 266.055,52</b>

### Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

#### Dados informados

Data inicial	10/2022
Data final	09/2023
Valor nominal	R\$ 252.940,00 ( REAL )

#### Dados calculados

Índice de correção no período	1,05185230
Valor percentual correspondente	5,185230 %
Valor corrigido na data final	R\$ 266.055,52 ( REAL )

## 2. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 252.940,00 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais), após reajuste o valor passa a ser o valor total de R\$ 266.055,52 (duzentos e sessenta e seis mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução

do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA - SR/PF/BA (11.00.12) - 200346

Fonte de Recurso: 1000000000

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 339033

PI: PF99900AG23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**FLAVIO MÁRCIO ALBERGARIA SILVA**  
Delegado de Polícia Federal  
Classe Especial - Mat. 15.403  
Superintendente Regional no Estado da Bahia

**EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA**  
**REI DE OURO MUDANÇAS E TRANSPORTE EIRELLI**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 – Roberto Ghignone de Orleans



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO GHIGNONE DE ORLEANS, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 05/01/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA, Superintendente Regional**, em 09/01/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA, Usuário Externo**, em 09/01/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=33164435&crc=2D4D3F41](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33164435&crc=2D4D3F41).  
Código verificador: **33164435** e Código CRC: **2D4D3F41**.